Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/410

Rio Grande, 05 de julho de 2021

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 041 que **REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 8.634/2021 QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Justificamos o presente Projeto de Lei considerando a Lei Complementar 173/2020, assim como, o Comunicado de Auditoria nº 3613152-SRPL emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, que emitiu comunicado dando conta que a Lei Municipal nº 8.634/2021, em tese deixou de observar as condições estabelecidas no Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, entendendo que a renúncia de receitas foi instituída de forma ilegal pois viola as normas gerais de direito financeiro que regem a matéria.

Sendo o que tinhamos para o momento, firmamo-nos,

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. FILIPE DE OLIVEIRA BRANCO
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE

Prefeitura Municipal
do RIO GRANDE

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 041 DE 05 DE JULHO DE 2021

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 8.634/2021 QUE "INSTITUI O PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO FISCAL DO ITBI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 8.634, de 03 de maio de 2021 que "Institui o Programa de Regularização Fiscal do ITBI, e dá outras providências".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de julho de 2021.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação